

SEJUCEL

Portaria nº 65/2018/SEJUCEL-CODEC

**PONTUAÇÃO FINAL
PRÊMIO DE LITERATURA RONDONIENSE – 2017**

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012 e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve publicar e divulgar a planilha que consta a pontuação final PRÊMIO DE LITERATURA RONDONIENSE – 2017, conforme organização a seguir:

Categoria 1 – Iniciação literária

Critérios/ Proponentes	Curadores	a) Clareza, consistência e coerência do projeto (título, apresentação, objetivos, justificativa, público alvo, metodologia, cronograma de trabalho e descrição do produto final e dos resultados previstos)	b) Criatividade e inovação (grau de originalidade e singularidade da temática e do método criativo para a obra proposta que contribua com novas práticas e relações no campo cultural).	c) Relevância cultural (valor simbólico, histórico e cultural da obra proposta para o cenário literário rondoniense).	d) Escrita Literária (qualidade do texto apresentado pelo autor em relação ao gênero literário escolhido para a obra proposta).	e) Impacto social da iniciativa. Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produzira na comunidade.	f) Instrumentos de acessibilidade. Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04.	g) Capacidade de execução. Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	Parcial	Total
Nota base	Lista por nota	0 A 20	0 A 20	0 A 15	0 A 15	0 A 10	0 A 10	0 A 10	100	100
1. Édier William Medeiros da Silva	Heloísa Helena	0	0	0	0	0	6	0	6	6
	Hélio Rocha	0	0	0	0	0	6	0	6	
	Vitor Cei	0	0	0	0	0	6	0	6	
2. Monique Santos Pereira	Heloísa Helena	12	15	10	8	5	5	10	65	65
	Hélio Rocha	12	15	10	8	5	5	10	65	
	Vitor Cei	12	15	10	8	5	5	10	65	
3. Jackeline Siqueira Spricigo	Heloísa Helena	0	0	0	0	0	6	0	6	6
	Hélio Rocha	0	0	0	0	0	6	0	6	
	Vitor Cei	0	0	0	0	0	6	0	6	
4. Marfiza Calixto de França	Heloísa Helena	12	15	10	8	5	5	10	65	65
	Maria de Fátima	12	15	10	8	5	5	10	65	
	José Eduardo	12	15	10	8	5	5	10	65	

Categoria 2 - Literatura Acadêmica

Critérios/ Proponentes	Curadores	a) Clareza, consistência e coerência do projeto (título, apresentação, objetivos, justificativa, público alvo, metodologia, cronograma de trabalho e descrição do produto final e dos resultados previstos)	b) Criatividade e inovação (grau de originalidade e singularidade da temática e do método criativo para a obra proposta que contribua com novas práticas e relações no campo cultural).	c) Relevância cultural (valor simbólico, histórico e cultural da obra proposta para o cenário literário rondoniense).	d) Escrita Literária (qualidade do texto apresentado pelo autor em relação ao gênero literário escolhido para a obra proposta).	e) Impacto social da iniciativa. Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produzira na comunidade.	f) Instrumentos de acessibilidade. Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04.	g) Capacidade de execução. Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	Parcial	Total
Nota base	Lista por nota	0 A 20	0 A 20	0 A 15	0 A 15	0 A 10	0 A 10	0 A 10	100	100
5. Gustavo Gurgel do Amaral	Heloísa Helena	15	10	13	12	8	8	9	75	75,00
	Hélio Rocha	15	10	13	12	8	8	9	75	
	Vitor Cei	15	10	13	12	8	8	9	75	

6. José Gadelha da Silva Junior	Heloísa Helena	15	10	13	12	5	8	9	72	72,00
	Hélio Rocha	15	10	13	12	5	8	9	72	
	Vitor Cei	15	10	13	12	5	8	9	72	
7. Rinaldo dos Santos Silva	Heloísa Helena	10	15	13	11	5	7	9	70	70,00
	Hélio Rocha	10	15	13	11	5	7	9	70	
	Vitor Cei	10	15	13	11	5	7	9	70	
8. Simone Gonçalves Norberto	Heloísa Helena	10	15	13	11	5	7	9	70	70,00
	Maria de Fátima	10	15	13	11	5	7	9	70	
	José Eduardo	10	15	13	11	5	7	9	70	

Categoria 4 - Reedição de livro

Critérios/ Proponentes	Curadores	a) Clareza, consistência e coerência do projeto (título, apresentação, objetivos, justificativa, público alvo, metodologia, cronograma de trabalho e descrição do produto final e dos resultados previstos)	b) Criatividade e inovação (grau de originalidade e singularidade da temática e do método criativo para a obra proposta que contribua com novas práticas e relações no campo cultural).	c) Relevância cultural (valor simbólico, histórico e cultural da obra proposta para o cenário literário rondoniense).	d) Escrita Literária (qualidade do texto apresentado pelo autor em relação ao gênero literário escolhido para a obra proposta).	e) Impacto social da iniciativa. Devem ser avaliados os impactos artísticos, ambiental e social que a iniciativa produzira na comunidade.	f) Instrumentos de acessibilidade. Deve ser avaliado plano de acessibilidade com as exigências de acessibilidade aos "Portadores de Deficiência", conforme a NBR 9050, nos termos do Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04.	g) Capacidade de execução. Deve ser avaliada a capacidade técnica do proponente na execução da iniciativa	Parcial	Total
		Nota base	Lista por nota	0 A 20	0 A 20	0 A 15	0 A 15	0 A 10		
9. Rubens Vaz Cavalcante	Heloísa Helena	18	13	11	14	7	9	10	82	82,00
	Hélio Rocha	18	13	11	14	7	9	10	82	
	Vitor Cei	18	13	11	14	7	9	10	82	

Resolução extraordinária da banca:

Foi resolvido unanimemente pela banca, em caráter extraordinário, que as propostas de **Édier William Medeiros da Silva** e de **Jackeline Siqueira Spricigo** ficam excluídas da premiação por não atingirem um padrão mínimo descritos nos Critérios de Avaliação, considerando que o Edital mantém metodologia Classificatória;

Os critérios de avaliação podem ser melhor observados nas páginas 9 e 10 do Edital, disponível eletronicamente em <http://rincaocultural.ro.gov.br/premio/premio-de-literatura-rondoniense-2017/>

As notas são fruto da média aritmética provenientes, respectivamente, da análise e avaliação da Banca Curadora, composta por:

Heloísa Helena Siqueira Correia
Vitor Cei Santos
Hélio Rodrigues da Rocha

Poderão ser interpostos recursos para o endereço culturasecelro@gmail.com, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, conforme o item 10.3. DO Edital.

Só serão aceitos recursos com a sua justificativa.

Serão concedidos dois dias para pedido de reconsideração, conforme Inciso XVI, do artigo 2º, do Decreto nº 20.043/2015.

Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, sob a direção da Coordenação de Cultura da SEJUCEL.

Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o período constante no item 10.4.

O resultado final será homologado pelo Superintendente da SEJUCEL e divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e na página eletrônica: <http://rincaocultural.ro.gov.br/>, com o nome do projeto selecionado e dos demais concorrentes com as suas respectivas notas, em ordem decrescente.

Porto Velho, 08 de junho de 2018.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente da Cultura, Esporte e Lazer